

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
CNPJ 92.787.118/0001-20
NIRE 433 0000 2063

CONSELHO FISCAL
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA (12 – 2017/2019)
DE 29 DE JUNHO DE 2018

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às dez horas, na Sala de Reuniões da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Saúde, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "G" – segundo andar – Brasília – Distrito Federal, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho Fiscal do Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima, por motivo de força maior, em local que não a sede da empresa, conforme convocação previamente expedida, com a seguinte Ordem do Dia: "1 – Investimentos – posição em 15-05-2018 e 31-05-2018. 2 – Restos a Pagar – posição em 10-05-2018 e 31-05-2018. 3 – Fluxo de caixa – posição em 10-05-2018 e 31-05-2018. 4 – Balancete mensal de março e abril de 2018. 5 – Demonstrações Contábeis do 1º Trimestre de 2018. 6 - Relatório de Riscos do Orçamento de Custeio do GHC. 7 - Relatório de Horas Extras de 1º quadrimestre de 2018". A reunião foi presidida pelo Conselheiro Arionaldo Bomfim Rosendo e contou com a presença das Conselheiras Ana Cristina da Cunha Wanzeler, e Núbia Nette Alves Oliveira de Castilhos; pelo Grupo Hospitalar Conceição participaram Adriana Denise Acker (Diretora-Superintendente), Márcia da Rosa Pereira (Gerente de Auditoria Interna), Pedro Paulo dos Reis Costa (Gerente Financeiro), e Rozinha Topanotti Trentin (Coordenadora de Contabilidade).

Aberta a sessão, passou-se imediatamente à:

I – Análise dos documentos recebidos: os documentos listados na Ordem do Dia foram recebidos e analisados, tendo sido prestados os devidos esclarecimentos.

II – Esclarecimentos: prestados os esclarecimentos pertinentes.

III - Recomendações/Solicitações:

- a) Buscar parceria com a Advocacia Geral da União para a gestão do passivo trabalhista e para a capacitação e gestão da área de licitações;
- b) Apresentar classificação contábil das receitas repassadas pelo Ministério da Saúde, em decorrência da edição da Portaria "GM-MS nº 95/18", mediante orientação do Tesouro Nacional;
- c) Recomendar que os restos a pagar, inscritos não Processados que não tiverem condições de serem liquidados e pagos, devem ser cancelados;
- d) Intensificar o controle das Horas Extraordinárias nas Áreas Administrativas, porque não há justificativa para a sua existência;
- e) Remeter ao Conselho Fiscal o parecer dos advogados sobre baixa das contribuições previdenciárias em decorrência da obtenção da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde.

Nada mais havendo, foi lavrado este extrato que é parte da Ata assinada pelos Conselheiros Fiscais presentes na referida reunião.


Seleta Teresinha Rizzotto
Secretária do Conselho Fiscal